



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº170/2022 exarado no processo administrativo nº 305/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE LUGAR DE AR CONDICIONADO NA EMEI CRISTO EDUCADOR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FABIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA – MEI CNPJ nº 21.810.594/0001-76Sito a Rua Aurora de Souza, Nº286, Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000 no valor total de **R\$ 1.970,00 (Um Mil novecentos e setenta reais),**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.970,00 (Um Mil novecentos e setenta reais),**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos serviços que oferecem e também da necessidade de higienização dos ares condicionados e troca de local de um ar condicionado da EMEI Cristo Educador.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação Reduzida: 33577

Projeto/Atividade 2219 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - MDE

Despesa: 3390.39.17.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Recurso Vinculado 20 MDE

São Vicente do Sul, 05 de Maio de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL